



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS VIVENDAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.018250/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TAGN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: QNE 6 LOTES 04, 05, E 06 E QNE 08 LOTE 33 Número: S/N Bairro: TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) Município: BRASILIA UF: DF CEP:72125-060

CNPJ/MF nº: 33.343.599/0001-15

1.2 - Aderentes:

Razão Social: FOKUS REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA Endereço: DF-001 INTERSECAO COM A DF 475 FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA Número: S/N Complemento: MODULOS 01 E 02 GALPAO01 GALPAO02 MODULO 01 Bairro: PONTE ALTA NORTE (GAMA) Município: BRASILIA UF:

DF CEP:72426-001

CNPJ/MF nº:14.104.910/0001-29

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/02/2022 a 10/09/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/02/2022 a 10/09/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Válida para os clientes que comprarem em uma das lojas participantes o equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, integralmente, em produtos das marcas Vitarella, Snickers, M&M's, Chocolate Candies, Uau Ingleza, Adoralle, Pedigree, Adria, Zabert, Richester, Linea, Fortaleza e Piraquê no período de 24/02/2022 até às 12h do dia 10/09/2022, durante o horário de funcionamento das lojas participantes.

Rol de Lojas Participantes: Vide relação de lojas participantes citada neste regulamento e nos pontos de trocas, juntamente com este Regulamento, as lojas Vivendas participantes desta Promoção Comercial.

Como Participar: Cientes que comprarem em uma das lojas participantes o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, integralmente, em produtos das marcas Vitarella, Snickers, M&M's, Chocolate Candies, Uau Ingleza, Adoralle, Pedigree, Adria, Zabert, Richester, Linea, Fortaleza e Piraquê, no período de 24/02/2022 até às 12h do dia 10/09/2022, durante o horário de funcionamento das lojas participantes, receberão um cupom promocional para concorrer ao sorteio dos prêmios especificados neste Regulamento. Eventuais saldos de notas fiscais não serão reaproveitados após a entrega dos cupons de sorteio.

Cada loja participante física disporá de uma urna promocional para o armazenamento de cupons. Após encerrado o período de participação desta promoção, todas as urnas, já lacradas, serão transportadas para uma das lojas participantes, SV Atacadista de Alimentos Ltda, CNPJ 28.655.924/0001-45, localizada no endereço Q CL 105, Lotes A-D, Santa Maria – DF CEP 72505-200, onde serão realizados os sorteios, exatamente às 18h30 do dia 10/09/2022. Os Sorteios serão realizados em urna tipo circular.

Para concorrer ao prêmio, o cliente deverá:

i) preencher, na íntegra, o cupom promocional, no campo apropriado, com os seus dados pessoais. Serão aceitos cupons preenchidos de forma manuscrita em letra de forma ou cursiva, para as lojas participantes físicas e responder à pergunta contida no cupom: "Qual o Supermercado do DF sorteia moto, carro e apartamento?" Assinalando com um "X" uma das duas possibilidades de resposta: () Vivendas () Outros.

Nas lojas participantes físicas, após a entrega do(s) cupom(ns) - que serão entregues a quantos lhe serão de direito -, o(s) comprovante(s) fiscais apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participação e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o Supermercado do DF sorteia moto, carro e apartamento?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/09/2022 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/02/2022 08:00 a 10/09/2022 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Q CL Lotes A-D NÚMERO: 105 BAIRRO: Santa Maria

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 72505-200

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências do Supermercado Vivendas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Primeiro Prêmio: motocicleta Honda 0km 160cc Start 2022/2022, cor disponível, valor R\$ 13.990,00	13.990,00	13.990,00	1
1	Segundo Prêmio: automóvel 0Km Renault Kwid 2022/2022, cor disponível, valor R\$ 57.990,00	57.990,00	57.990,00	2
1	Terceiro Prêmio: imóvel residencial localizado no endereço rua:bahia quadra 34 chacara 03 setor chacaras anhanguera B cep:72871-585 apartamento nº 302 bloco A, valparaiso de goias-go no valor de R\$ 134.000,00.	134.000,00	134.000,00	3

Todas as despesas com a transferência da moto, automóvel e imóvel para os nomes dos ganhadores serão arcadas pela Mandatária, sem ônus aos contemplados.

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	205.980,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As urnas serão lacradas às 12h do dia 10/09/2022. Após lacradas, as urnas serão transportadas para o Supermercado Vivendas onde será realizada a apuração, SV Atacadista de Alimentos Ltda, CNPJ 28.655.924/0001-45, localizada no endereço Q CL 105, Lotes A-D, Santa Maria – DF CEP 72505-200, e somente serão reabertas e reunidas no local específico destinado aos sorteios, no dia e horário da apuração, que ocorrerá às 18h30 do dia 10/09/2022.

O local dos sorteios será de livre acesso aos interessados.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pela mandatária.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Todos os cupons serão colocados em um local específico no dia do sorteio. Os sorteios serão realizados em uma urna no formato "circular". Desse local, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem três cupons sequenciais devidamente preenchidos, e com a resposta correta.

O primeiro cupom sorteado e validado dará direito à motocicleta 0km. O segundo cupom sorteado e validado dará direito ao automóvel 0km e o derradeiro cupom sorteado e validado dará direito ao apartamento especificado neste regulamento.

Após a realização dos três sorteios, será feita a retirada manual e aleatória de mais três cupons reservas, os quais somente serão utilizados no caso de desclassificação do respectivo cupom principal.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) No caso de compras nas lojas participantes, cupom que não estiver totalmente preenchido de forma manuscrita e que não contenha a resposta à pergunta formulada (b) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de terceiros (somente o CPF constante da nota fiscal gerada poderá concorrer ao prêmio); (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 24/02/2022 até às 12h do dia 10/09/2022; (f) Comprovantes de venda de transações que não tenham sido realizadas nas empresas listadas como participantes; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra que não seja a nota fiscal gerada por uma das empresas aderentes; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (k) Também não será permitida a participação de empregados das empresas participantes, seus sócios, gerentes ou diretores; (l) Não será permitida a apresentação de um somatório de cupons não obtidos no mesmo dia; (m) Não será permitida a apresentação de um somatório de cupons fiscais pertencentes a estabelecimentos comerciais diferentes.

Não poderão participar da "SHOW DE PRÊMIOS VIVENDAS" os empregados das lojas participantes.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão anunciados de viva voz no momento da apuração e serão contatados por e-mail e telefonema, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar dos sorteios, para procederem a retirada dos prêmios.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da mandatária, mediante agendamento prévio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

Despesas com a transferência da moto, carro e imóvel para os respectivos ganhadores serão arcadas pela mandatária, SEM ÔNUS algum aos contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Acaso o contemplado seja menor de idade o prêmio será entregue para o seu representante legal, em nome do menor.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido ou do serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o requerente através da Central de Atendimento Vivendas no telefone – 061 3038 - 1220.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível preenchimento completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s)

comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no cupom fornecido pelas lojas participantes, no ato da compra dos produtos elencados neste Regulamento, que totalizem R\$ 100,00 e seus múltiplos. Eventual saldo de nota fiscal após o recebimento dos cupons não será armazenado/reaproveitado.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

A participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora por meio de e-mail, telefone, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar à empresa promotora, previamente, que não aceita ser contatado.

CESSÃO DE IMAGEM

Os contemplados autorizam a empresa promotora, sem qualquer ônus, a usar seus nomes, imagens e depoimentos a serem concedidos pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo, ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Os dados pessoais coletados no momento da inscrição do Participante nesta promoção serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2015), para as seguintes finalidades:

Principais: para cumprimento de obrigações legais, contratuais e exercício regular de direito:

- Participação na presente promoção, mediante verificação da regularidade dos dados cadastrais, viabilizando a atribuição do prêmio aos ganhadores e consequente localização deste para entrega;
- Realização de controles para detecção e combate a fraudes;
- Dar publicidade, promover e divulgar, nas mídias, o nome, a imagem e a voz dos ganhadores para dar conhecimento do resultado e para fins comerciais ou informativos das empresas participantes;

Secundárias: para interesse legítimo:

- Oferta de produtos, serviços e material institucional e para contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das empresas participantes;
- Análise demográfica.

Os dados pessoais dos participantes serão coletados e seu tratamento se dará dentro dos prazos necessários para atender às finalidades acima ou dentro dos prazos prescricionais legais.

Pode vir a ser necessário, para cumprimento de obrigação legal, compartilhar os seus dados com empresas de auditoria, com autoridades regulatórias, investigativa e/ou fiscalizadora, judicial ou governamental.

Importante ressaltar que, os Participantes, como titulares de dados pessoais, desde que de acordo com as bases legais, poderão, a qualquer tempo, exercer o seu direito de autodeterminação ao requisitar informações, acesso, retificação, anonimização, portabilidade, eliminação e até mesmo opor ou revogar o consentimento, bastando, para isso, o envio de solicitação à mandatária.

Como controladores conjuntos dos seus dados pessoais, a mandatária seguirá, permanentemente, não apenas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2015), mas também as normativas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as diretrizes de Segurança da Informação.

Em razão disso, a mandatária adotará boas práticas de governança e medidas de segurança técnica e administrativa rígidas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, utilizações indevidas e situações acidentais, lícitas ou ilícitas.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Silvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 23/02/2022 às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RQE.DJX.JMZ